



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

PARECER: 29/2022-CI

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2022-024 FMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: "Aquisição de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás, conforme Proposta de Aquisição do Ministério da Saúde nº 12455.597000/1210-08".

VOLUME (S): 01 (um)

1

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

Trata dos autos de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo "**Menor Preço**", objetivando a escolha da proposta mais vantajosa visando "**Aquisição de veículos destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás conforme Proposta de Aquisição de Equipamento, material Permanente nº 12455.597000/1210-08. Ministério da Saúde**", conforme detalhado no Termo de Referência do Edital, utilizando como **critério de julgamento "Menor Preço por Item"**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

O Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Eldorado do Carajás, dispõe que a Minuta do Edital e seus Anexos, modalidade, condições e documentações apresentadas e exigidas para participação no certame, encontra-se em conformidade com a Legislação vigente, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo.

É o relatório,

DO CONTROLE INTERNO

O Artigo 74 da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar 101/2000, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio de acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Em referência ao artigo 74, Parágrafo Primeiro da Constituição Federal, cabe ressalva quanto a responsabilidade solidária do Controlador Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim, sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere "atesto" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor/Presidente da Casa Legislativa ou a servidor por ele indicado por meio de instrumento próprio.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-024 FMS

Esta modalidade de licitação visa à contratação de empresa por meio de menor preço, realizado em sessão pública de forma virtual na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Rua Rio Vermelho, QD 51, nº 01, Bairro Centro – Km 100, CEP: 68.524-000, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa visando **“Aquisição de veículos destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás conforme Proposta de Aquisição de Equipamento, material Permanente nº 12455.597000/1210-08. Ministério da Saúde”**, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital, utilizando como **critério de julgamento “Menor Preço por Item”**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

2

Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade. Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (COTAÇÃO DE PREÇOS)

Foram anexados ao processo licitatório 03 (três) cotações de preços:

ITEM 01: I) FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL; II) CVP COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS; III) PRIMAVERA MOTORS LTDA.

ITEM 02: I) BRASAL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA; II) IRMÃOS DIAMANTINO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LTDA; III) PW. M. MELO CONSULTING LTDA.

Conforme **Mapa de Cotação de Preços**, o Valor Médio de cada item ficou conforme abaixo:

- **ITEM 01:** Preço médio total: R\$ 126.866,67 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
- **ITEM 02:** Preço médio total: R\$ 217.517,67 (duzentos e dezessete mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e sete).

À vista disso, segundo o **Resumo de Cotação de Preços (Valor Médio)**, o Valor total do objeto a ser licitado ficou em **R\$ 344.384,33 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)**.

Ademais, é importante salientar que, as cotações de preços é de inteira responsabilidade do Departamento de Compras, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros desta Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

Nos autos, verificam-se presentes os seguintes documentos:

- Ofício nº 079/2022/PMEC/SEMSEC - Solicitação de Reabertura de Processo Licitatório devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Saúde;
- Termo de Referência com justificativas, quantitativos e especificações dos Produtos;
- Justificativa para aquisição;
- Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. da Proposta 12455.597000/1210-08 – Ministério da Saúde;
- Despacho assinado pelo Secretário Municipal de Saúde informando a Existência de Créditos Orçamentários;
- Despacho da SEMAD ao Departamento de Compras solicitando a realização das cotações;
- Ofício Circular nº 96/2022/PMEC/SEMAD/DC - Solicitação de Cotações de Preços;
- 06 (seis) cotações de Preços.
- Mapa de Cotação de Preços – preço médio;
- Consta o Resumo de Cotação de Preços – menor valor;
- Consta o Resumo de Cotação de Preços – Valor médio;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Declaração de Existência de Crédito Orçamentário devidamente assinda pelo Secretário de Saúde;
- Termo de Autorização do Secretário Municipal de saúde para Abertura do Processo Licitatório;
- Portaria nº 100/2022 – PMEC/GPM-11 DE MARÇO DE 2022 de Constituição da Comissão Permanente de Licitação e designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- Termo de Autuação;
- Despacho da Diretoria de Licitações à Assessoria Jurídica encaminhando a Minuta do Edital e seus anexos para análise e respectivo parecer;
- Minuta de Edital Pregão Eletrônico;
- Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica manifestando FAVORÁVEL a realização do certame;
- Edital Pregão Eletrônico PE 9/2022-024 FME;
- Aviso de Licitação;
- Publicações do Edital no Diário Oficial da União – D.O.U., IOEPA, FAMEP e Portal do TCM/PA;
- Publicação do Edital no Portal de Compras Públicas (Dados do Processo);
- Relatório dos Itens Cadastrados;
- Ata de Propostas;
- Documentos de Habilitação;
- Proposta de Preços;
- Propostas realinhada;
- Ata Parcial de Realização do Pregão Eletrônico;
- 06 (seis) cotações de preços;
- Mapa de Cotação de Preços – Preço Médio;
- Justificativa do uso de Recurso Próprio para Complementação de Pagamento;
- Declaração de Existência de Crédito Orçamentário referente a contrapartida devidamente assinda pelo Secretário de Saúde;
- Ata Final de Realização do Pregão Eletrônico;
- Ranking do Processo;
- Termo dos vencedores do processo;
- Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico devidamente assinado.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

Foram enviadas 07 (sete) propostas das empresas listadas na Ata Parcial do Pregão Eletrônico 9/2022-024 FMS: Zucatelli Empreendimentos Ltda; Revemar – Revendedora de Veículos Marabá Ltda; Pedragon Autos Ltda; P. G. Aguiar Vieira; Transformat Comércio e Serviços Ltda; Aliança Comercio e Serviços Eireli; Autocar Comércio de veículos Eireli.

Neste passo, ocorrido à fase de lances e após o pregoeiro negociar com os representantes das empresas proponentes, o valor total do objeto ficou em **R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e oitenta e sete mil reais)**.

4

Por conseguinte, após analisar todos os documentos de habilitação das empresas **Revemar – revendedora de Veículos Marabá LTDA e Zucatelli Empreendimentos LTDA**, o Pregoeiro declarou habilitadas e, por conseguinte vencedoras do certame.

Por não ocorrer Recurso Administrativo, o Pregoeiro realizou a **Adjudicação** dos itens em 01/06/2022 conforme abaixo:

- 1) Revemar – Revendedora de Veículos Marabá Ltda – Item: 01 – Valor total: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais);**
- 2) Zucatell Empreendimentos Ltda – Item: 02 – Valor total: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).**

Constata-se que a comissão Permanente de Licitação observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei de regência para a realização da despesa prevista no **Pregão Eletrônico nº 9/2022-024 FME SRP**.

Na medida em que não vislumbrou-se quaisquer irregularidades, esta Controladoria Geral opina **FAVORÁVEL à HOMOLOGAÇÃO** do objeto licitado no valor total de **R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e oitenta e sete mil reais)**.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dessa forma, estando o procedimento em curso em conformidade com a legislação vigente, e apto ao prosseguimento às demais etapas, **RECOMENDAMOS a Emissão dos Contratos com a inclusão das dotações orçamentárias, Portarias dos Fiscais, e a seguintes Publicações: resultado/Homologação, e o Extrato dos Contratos na forma da Lei.**

É O PARECER, SMJ.

Eldorado do Carajás/PA, 03 de junho de 2022.

Alexandre Santos do Couto
Controlador Geral do Município
Portaria Nº 731/2021